

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 57/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 506, de 4 de janeiro de 2022, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Colégio Educacional Mascarenhas de Moraes, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Porto Colômbia, 124, Vila Residencial da Usina Marechal Mascarenhas de Moraes, em Ibiraci, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – São Sebastião do Paraíso

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 13/01/2022